


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br


TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.041860/2018-29

Unidade Gestora: 154043 - UFU
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 015/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62**, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos, nº 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-936, neste ato representada pela Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, CPF nº *****.204.176-****, e pelo Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, CPF nº *****.582.787-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.041860/2018-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

 1.1.1. **Prorrogar, em carácter excepcional**, o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, **de 01/07/2024 até 01/01/2025**, conforme prevê o art. 57, § 4º, da Lei n. 8.666/93.

 1.1.2. **Reajustar** os preços do Contrato pelo **IPCA/IBGE**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, acumulado entre junho de 2023 e maio de 2024, o percentual de **3,93%**.

1.2. A vigência do presente termo aditivo está sujeita à extinção antecipada caso novo processo licitatório seja concluído antes do prazo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

 2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, o **valor mensal** estimado da contratação será de **R\$ 832,00** (oitocentos e trinta e dois reais), perfazendo o **valor total** estimado de **R\$ 4.992,00** (quatro mil novecentos e noventa e dois reais), conforme quadro resumo abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Unitário por linha (mensal)	Valor Mensal	Valor Total (6 meses)

1	50 linhas GSM com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • Ligações ilimitadas para qualquer operadora, inclusive em Roaming • Utilização de dados em roaming com limite de, no mínimo, 1 Gigabytes • Whatsapp ilimitado sem desconto do pacote de dados (exceto chamadas de voz e vídeo) • Gerenciador On-line 	R\$ 16,64	R\$ 832,00	R\$ 4.992,00
---	--	-----------	------------	--------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

TELEFONICA BRASIL S.A

Cristiano Veloso Souza Mendes
Representante Legal

TELEFONICA BRASIL S.A

Sandro Marques Barbosa Coutinho
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Marques Barbosa Coutinho, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Veloso Souza Mendes, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 28/06/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5490937** e o código CRC **06FC5D48**.